



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	
2654/91	019	Car

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o 2.657

EMENTA: INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.635/80.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - No teor da Lei Municipal nº 1.635/80, onde se menciona "Vendedor Ambulante", passa a vigorar a expressão:

"Vendedor Ambulante e Vendedor Autônomo de Rua e Calçada".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de agosto de 1991.

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. 054/91

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz
amps.

